

<p>CARTÓRIO</p> <p>EXTRAJUDICIAL</p>	<p align="center">2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS</p> <p align="center">BAHIA</p> <p>REGISTRO GERAL - ANO <u>2016 -1 - Frente-</u></p> <p align="right">_____ Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA Nº <u>-15.109-</u> DATA <u>14/06/2016</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p>O APARTAMENTO de nº 102, Bloco 01, construído em terreno próprio, situado na Rua Juarez Távora, nº 1.734, no Bairro Sarinha, Edifício Residencial Riva, Lot. Parque Residencial Vila Anália, nesta cidade, contendo: (01) uma sala de estar, (01) um quarto, (01) uma suíte, (01) uma copa/cozinha, (01) um sanitário social, (01) uma área de serviço, 01 vaga de garagem, área construída de 93,92m², fração ideal 25,10% = 75,30m², Cadastro Municipal 01.05.132.0238.002. HABITE-SE nº 263/2015.--- PROPRIETÁRIO: RIVAIL DO NASCIMENTO LAVINSKY, brasileiro, maior, capaz, solteiro, CPF nº 398.037.245-68, RG nº 2.904.362-06 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade.--- TÍTULO AQUISITIVO: Av.03 e Av.04 da matrícula 12.107, neste cartório. O Oficial Designado, <i>[Assinatura]</i></p> <p>Av.01 - 15.109 - Itabuna, 04 de Outubro de 2016.--- Fica averbado conforme requerimento datado de 22/09/2016 e assinado por RIVAIL DO NASCIMENTO LAVINSKY, CPF nº 398.037.245-68, o seu CASAMENTO com ITANA CARDOSO BARRETO, CPF nº 665.896.455-49, que após o casamento passou a utilizar o nome ITANA CARDOSO BARRETO LAVINSKY, devidamente registrado em 04/11/2011, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme consta na certidão de casamento em Inteiro Teor, matrícula nº 007328 01 55 2011 3 00014 299 0005465 32, emitida pelo Cartório de Registro Civil 2º Ofício de Itabuna, Oficial Selma Maria Agrelino Souza Sampaio, datada de 23 de Setembro de 2016 e assinada pela Oficial designada Jaciana Nery de Souza Almeida Lima. Daje nº 803924, Série 016. Protocolo nº 89971. O Oficial Designado, <i>[Assinatura]</i></p> <p>Av-2 - 15.109 - Itabuna , 06 de outubro de 2016- Fica averbado de ofício que o número do CPF da esposa do adquirente é 655.896.455-49, conforme consta no requerimento de de averbação de casamento, O Oficial Designado <i>[Assinatura]</i></p> <p>R.03 - 15.109 - Itabuna, 19 de Dezembro de 2016.--- TRANSMITENTE: RIVAIL DO NASCIMENTO LAVINSKY, brasileiro, vendedor domicilio ambulantes bancas, CPF nº 398.037.245-68, CNH nº 04698764802 DETRAN/BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ITANA CARDOSO BARRETO LAVINSKY, brasileira, vendedor domicilio ambulantes bancas, CPF nº 655.896.455-49, RG nº 06.815.391-00 SSP/BA, residentes e domiciliados nesta cidade.--- ADQUIRENTES: JACKSON SOARES DE JESUS, brasileiro, solteiro, químico, CPF nº 959.934.105-82, RG nº 08.338.981-40 SSPBA, residente e domiciliado nesta cidade; THAYSE DA CRUZ SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF nº 008.577.665-38, CNH nº 05413449690 DETRAN/BA, residente e domiciliada nesta cidade.--- TÍTULO: Compra e venda.--- FORMA DO TÍTULO: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS / PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.4444.1330593-8, assinado pelas partes contratantes em 01 de novembro de 2016.--- VALOR: R\$ 130.000,00.--- OBJETO DA TRANSAÇÃO: O imóvel dessa matrícula. Cadastro Municipal nº 01.05.132.0238.002. DAM nº 13168, ITIV nº 1.056/2016, Valor</p> <p align="center">continua no verso</p>	

R\$ 3.920,44. Foi consultada a Central de Indisponibilidade de Bens não havendo impedimento para o registro. DAJE nº 306865, Série 017, Valor R\$ 342,45 (Primeira Aquisição). Protocolo nº 90118. O Oficial Designado, *[assinatura]*

R.04 - 15.109 - Itabuna, 19 de Dezembro de 2016.--- **DEVEDORES:** JACKSON SOARES DE JESUS, brasileiro, solteiro, químico, CPF nº 959.934.105-82, RG nº 08.338.981-40 SSPBA, residente e domiciliado nesta cidade; THAYSE DA CRUZ SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF nº 008.577.665-38, CNH nº 05413449690 DETRAN/BA, residente e domiciliada nesta cidade.--- **TITULO:** Compra e venda.---**CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por MURILO MAGALHÃES DIAS, brasileiro, solteiro, economiário, CPF nº 017.963.895-52, RG nº 10.010.321-95 SSP/BA, conforme procuração lavrada às folhas 063 e 064, do livro 3018, em 04/06/2013, na comarca de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 062, do livro 06-C, em 12/04/2016, na comarca de Itabuna/BA.--- **TITULO:** Alienação Fiduciária.--- **FORMA DO TITULO:** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS / PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.4444.1330593-8, assinado pelas partes contratantes em 01 de novembro de 2016.--- **VALOR:** R\$ 112.300,00.--- **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:** 360 meses.--- **JUROS:** Nominal 7,6600% a.a. Efetiva 7,9347% a.a.--- **GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, e do fiel cumprimento das obrigações contratuais e legais os DEVEDORES/FIDUCIANTES aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula com Cadastro municipal nº 01.05.132.0238.002.--- **CONDIÇÕES:** Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas constantes do instrumento em apreço, as quais são do pleno conhecimento dos contratantes. DAJE nº 306949, Série 017, Valor R\$ 342,45 (Primeira Aquisição). Protocolo nº 90118. O Oficial Designado, *[assinatura]*

[assinatura]
Lucas Oliveira Avelino
Escrivente Autorizado
2º Ofício de Registro de Imóveis
Itabuna/BA

TERMO DE ENCERRAMENTO


Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Serventia (Art. 41 da Lei 8.935, de 1994).

Itabuna/BA, 18 de janeiro de 2024

O Oficial

Obs.: Este termo não encerra a matrícula.

REGISTRO GERAL — LIVRO 2 —	SERVIÇO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA-BA Rua Felipe Argolo, n.º 149 - Fundos Castália, CEP: 45.603-180 Fone/Fax: (073) 3301-8403 E-mail: 2ritabuna@gmail.com Bel. Vitor Luis Vieira da Motta - Oficial Registrador Interino -	
	MATRÍCULA Nº: 15.109	DATA: 14/06/2016

AV-05/Mat. 15.109 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - PROTOCOLO Nº 99745 de 17/01/2024. Disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **JACKSON SOARES DE JESUS e THAYSE DA CRUZ SANTOS**, qualificados no ato R-03 desta matrícula, devidamente intimados não compareceram a este cartório para purgação da mora no prazo legal, bem como não purgou a mora diretamente ao credor, desse modo fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, no âmbito da **CESAVFL**, neste ato representada por Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador do RG nº 1.616.107-7-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, Gerente de Centralizadora, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, conforme Substabelecimento de Procuração lavrada no 2º tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, datado de 23/08/2022 sob o protocolo 057358, livro 3537-P, as fls. 126, Substabelecimento de Procuração, protocolo 446112, livro 3492-P, as fls. 033, datado de 16/08/2021 e Substabelecimento de Procuração protocolo 055412, livro 3497-P, as fls. 029, datado de 22/09/2021. Valor da consolidação/dívida: **R\$ 132.648,60** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Imóvel avaliado por **R\$ 132.648,60** (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) pela Prefeitura Municipal de Itabuna em 21/12/2023. Consulta negativa de Indisponibilidade de Bens, emitida pela CNIB. Recolhido o ITIV nº 1184/2023, no valor de R\$ 2.652,97 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). Documentação utilizada, encontra-se arquivada neste Cartório para os fins de direito. **DAJE nº 002.054484** (Emolumentos R\$513,58 - Taxa Fiscal R\$364,72 - **FECOM** R\$140,36 - **PGE** R\$20,41 - **FMMPBA** R\$10,63 - **Def. Pública** R\$13,62) Total das Custas: **R\$ 1.063,32**. Itabuna/BA, 18 de janeiro de 2024. Eu  **Vitor Luis Vieira da Motta**, Oficial Interino, dou fé.

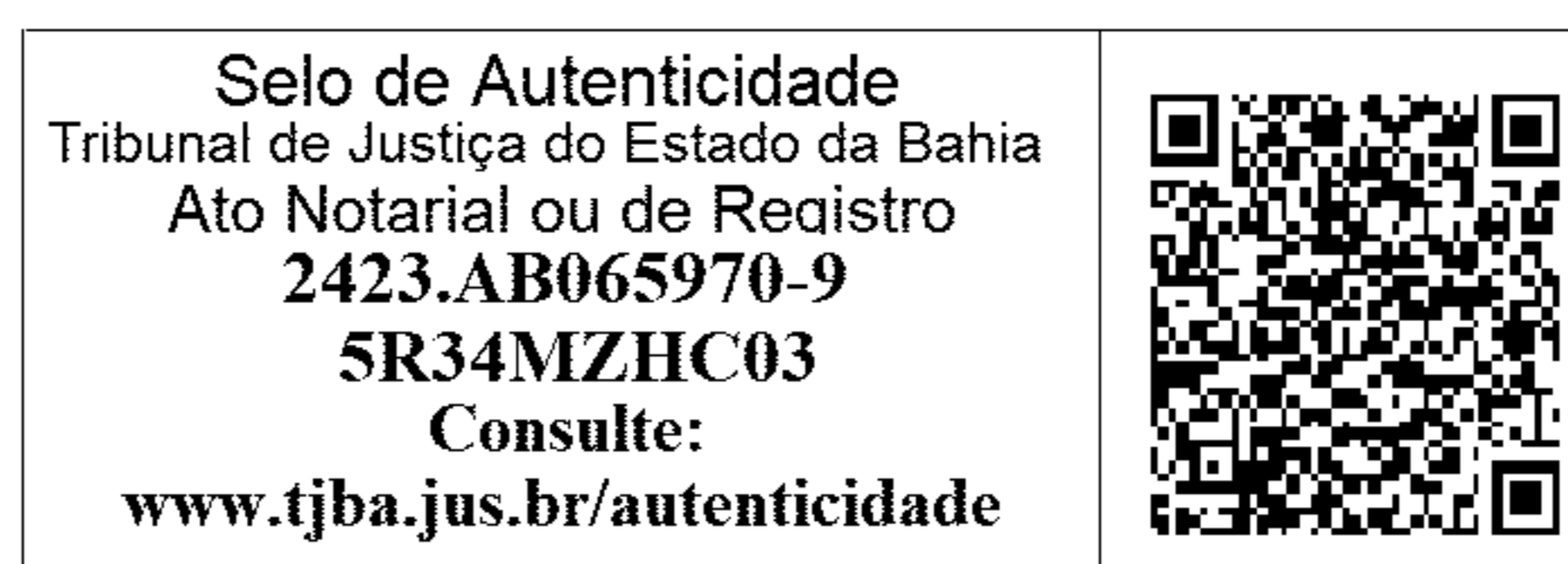
CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descritiva, do acervo de Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal 6.015/73, tem valor de Certidão. CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, constam da própria matrícula, desse modo está é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, citações de ações reais e reipersecutórias. Esta certidão terá validade de trinta (30) dias a contar desta data conforme artigo 764 e 835 do CNP de 12/09/2023 do TJBA (Provimento CGJ/CCI 15/2023) e, somente, válida no original, sem rasuras e sem ressalvas e com selo de autenticidade. Itabuna/BA, Eu, Vitor Luis Vieira da Motta, Oficial Registrador Interino, dou fé.

CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITABUNA - BAHIA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR POSITIVA DE ÔNUS

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73.
Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

ITABUNA - BA, _____ / _____ / _____

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA - OFICIAL INTERINO



Título contraditório prenotado: protocolo N. 98161 em 22/11/2022.

Emolumentos: R\$ 52,38 Fiscal: R\$ 37,19 FECOM: R\$ 14,31 Defensoria: R\$ 1,4 PGE: R\$ 2,08 FMMPBA: R\$ 1,08

Total: R\$ 108,44 Daje: 2423-002-54485

Pag.: 003/003

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:40:35 horas do dia 18/01/2024.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).

Pedido Nº 41767